AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC24025 - 153/153/22/12

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Trigésima Segunda Sessão Ordinária
10 - 11 de Fevereiro de 2019
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/10(XXXII)
Original: Inglês

RELATÓRIO DO COORDENADOR DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DE ÁFRICA SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC) RELATIVO ÀS CONCLUSÕES DA VIGÉSIMA-QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DAS PARTES NA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (COP24/CMP14/CMA1-3 DA QCNUAC), REALIZADA DE 2 A 15 DE DEZEMBRO DE 2018 EM KATOWICE, POLÓNIA

RELATÓRIO DO COORDENADOR DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DE ÁFRICA SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC) RELATIVO ÀS CONCLUSÕES DA VIGÉSIMA-QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DAS PARTES NA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (COP24/CMP14/CMA1-3 DA QCNUAC), REALIZADA DE 2 A 15 DE DEZEMBRO DE 2018 EM KATOWICE, POLÓNIA.

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório é elaborado em aplicação da decisão **Assembly/AU/Dec.669(XXX)** da Conferência sobre a Participação de África na Conferência Mundial sobre as Alterações Climáticas da 24.ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (COP24/CMP 14).

2. O relatório cobre as conclusões da Vigésima-Quarta Sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (COP24/CMP14/CMA 1 -3). O relatório contém igualmente as conclusões das reuniões preparatórias da Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente (AMCEN) para a COP, assim como informações actualizadas das Iniciativas e Comissões Africanas sobre as Alterações Climáticas.

3. A Conferência das NU sobre as Alterações Climáticas realizou-se em Katowice, Polónia, de 2 a 15 de Dezembro de 2018, sob a presidência da Polónia e sob o lema "*Vamos Todos Mudar Juntos"*, o que realça a necessidade de efectuar mudanças juntos, no intuito de combater as alterações climáticas.

4. A COP de Katowice terminou a 5 de Dezembro de 2018 com a adopção do Pacote de Katowice para o Clima, um conjunto de decisões para a operacionalização do Acordo de Paris.

II. REUNIÕES DO GRUPO AFRICANO DE NEGOCIADORES (AGN)

5. O AGN realizou várias reuniões ao longo do ano, incluindo cinco reuniões para a coordenação dos líderes africanos (AGNLC) e três reuniões para a plenária do AGN.

6. As reuniões plenárias do AGN foram realizadas diariamente durante as reuniões do SB e Bonn e a sessão de Bangkok e por fim durante a COP na Polónia.

7. Uma reunião do AGNLC foi apoiado pela União Africana, como parte do esforço da CUA para reforçar a implementação dos NDC em África. Esta reunião incluiu a partilha de experiências sobre a implementação dos NDC e do trabalho preparatório nacional, que está a ser realizado pelos governos.

III. REUNIÕES PREPARATÓRIAS DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA SOBRE O MEIO AMBIENTE (AMCEN) PARA A COP 24

8. A Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente (AMCEN) realizou duas reuniões preparatórias para a COP 24, que são:

9. A Sétima Sessão Especial da AMCEN realizada na Sede do Programa das NU para o Meio Ambiente (PNUMA) de 17 a 21 de Setembro de 2018, em Nairobi, Quénia. A sessão foi organizada conjuntamente pela AMCEN e pelo seu Secretariado (PNUMA) em colaboração com a Comissão da UA e a Agência da NEPAD. A reunião adoptou decisões sobre alterações climáticas, assim como mensagens-chave para as negociações sobre as alterações climáticas, entre outros instrumentos. A reunião tomou nota e congratulou-se com o documento da posição comum africana, um documento vivo, que deve ser actualizado regularmente pelo AGN.

10. A reunião consultiva da AMCEN decorreu a 9 de Dezembro de 2018 no Hotel Szafran em Katowice, Polónia. A reunião foi presidida por S.E. Regis IMMONGAULT, Ministro do Ambiente, Florestas e Desenvolvimento Sustentável do Gabão e serviu de plataforma para comunicar aos Ministros Africanos o ponto de situação das negociações da COP 24, os principais desafios e prioridades para África. Apresentação de informes pelas seguintes entidades:

i. Grupo de Negociadores Chefes em matéria de Alterações Climáticas; Plataforma Global dos Contributos Determinados a Nível Nacional (NDC), Diálogo sobre Atenuação, Adaptação, Tecnologia e Diálogo Facultativo (Diálogo de Talanoa);

ii. Comissões Africanas sobre o Clima lançadas na COP 22 - a Comissão do Clima da Bacia do Congo e a Comissão do Clima do Sahel;

iii. As Iniciativas Africanas de acção em matéria de alterações climáticas lançadas na COP 21, nomeadamente a Iniciativa Africana para Adaptação (AAI); e a Iniciativa Africana sobre as Energias Renováveis (AREI).

IV. INTERVENÇÃO DE ÁFRICA NA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (COP24/CMP14)

A. Conferência de Katowice sobre as Alterações Climáticas

i. A Conferência decorreu de 2 a 15 de Dezembro de 2018 e reuniu mais de 22.000 participantes entre altos funcionários dos Governos; representantes dos organismos e agências das NU; organizações intergovernamentais; organizações da sociedade civil e comunicação social.

ii. A COP de Katowice foi crucial, pois foi mandatado pelo 1/CP.21 para finalizar as orientações técnicas para a execução do Acordo de Paris, através da criação de directrizes, procedimentos e regras para a implementação, e foi mandatado a organizar sessões ministeriais sobre: o Diálogo de Talanoa - para aumentar o seu grau de ambição, as acções sobre o clima e apoio financeiro particularmente para os países em desenvolvimento e sobre as acções pré-2020.

iii. A Presidência Polaca organizou uma Cimeira dos Dirigentes no dia 3 de Dezembro de 2018 para os Chefes de Estado e de Governo, na qual alguns destes proferiram discursos, nomeadamente os Presidentes do Botswana e da Nigéria; os Primeiros-Ministros de eSwatini e da Namíbia; e Sua Alteza o Rei de Marrocos.

iv. Foram feitas declarações na abertura do segmento de alto nível reatado durante a segunda semana da COP. S.E. Jacques Denis TSANGA, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabão, proferiu um discurso em nome de S.E. Ali Bongo Ondimba, Presidente da República do Gabão e Coordenador do CAHOSCC.

v. A Conferência de Katowice sobre o Clima, centrou os esforços na conclusão dos trabalhos em torno do Programa de Trabalho do Acordo de Paris (PAWP). A COP, terminou com a adopção de uma série de decisões (o Pacote de Katowice para o Clima) para operacionalizar o Acordo de Paris. O pacote é composto por resultados equilibrados sobre as finanças, transparência, atenuação, adaptação e desenvolvimento de capacidades. (O Anexo 1 contém Informações mais pormenorizadas sobre os principais resultados)

B. Dia de África na COP24:

i. O Dia de África decorreu em 3 de Dezembro de 2018 sob o lema: **"A Plataforma dos NDC de África: Ir além e mais rápido com a implementação dos NDC em apoio à Agenda 2063** O objectivo principal consistiu em mostrar os interesses e as respostas de África às alterações climáticas.

ii. O evento foi organizado pela Comissão em parceria com o BAD e com a UNECA, e ainda em colaboração com o Reino do Lesoto, com a República do Gabão, o Parlamento Pan-Africano e a Agência Africana de Capacidade de Gestão de Risco de Calamidades Naturais (ARC);

iii. O evento contou com um segmento de alto nível, uma sessão de diálogo ministerial e parlamentar e um segmento técnico.

iv. A sessão de abertura foi agraciada pela presença de S.E. Josefa SACKO, Comissária para a Economia Rural e Agricultura e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabão; Os principais oradores e palestrantes foram o Ministro do Ambiente do Reino do Lesoto; O Presidente do Grupo Africano de Negociadores e o Embaixador do Senegal na Polónia.

v. Representantes de instituições parceiras como o BAD e a UNECA; o Parlamento Pan-Africano, a Aliança Pan-Africana para a Justiça Climática (PACJA); a ARC; Fundo para o Clima Verde (GCF), IPCC; Centro Africano de Aplicação Meteorológica para o Desenvolvimento (ACMAD); A Parceria Mundial dos Contributos Determinados a Nível Nacional (NDC); e Instituições Académicos/Pesquisadores Africanos

V. ACTUALIZAÇÃO DAS INICIATIVAS E COMISSÕES AFRICANAS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

11. As Iniciativas Africanas sobre as Alterações Climáticas lançadas na COP 21 são: A Iniciativa Africana para Adaptação (AAI); a Iniciativa Africana sobre as Energias Renováveis (AREI); e as três Comissões Africanas sobre as Alterações Climáticas criadas na COP22 são: A Comissão do Sahel, Bacia do Congo e dos Estados Insulares; e a Iniciativa para a Adaptação da Agricultura Africana (AAA).

A. Iniciativa Africana para Adaptação
B. Iniciativa Africana sobre as Energias Renováveis
C. Comissão do Clima do Sahel
D. Comissão do Clima da Bacia do Congo
E. Comissão do Clima dos Estados Insulares
F. Iniciativa para a Adaptação da Agricultura Africana (AAA)

VI. DATAS E LOCAL DAS SESSÕES FUTURAS:

12. A 25ª Sessão da Conferência das Partes (COP 25) na CQNUAC, a 15ª reunião da Conferência das Partes, que serve de reunião das Partes no Protocolo de Quioto (CMP 15), e a segunda reunião da Conferência das Partes que serve de reunião das Partes no Acordo de Paris (CMA), estão marcadas a titulo provisório para o período 11 a 22 de Novembro de 2019 na República do Chile. As reuniões que antecedem à COP terão a Costa Rica como palco.

VII. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

13. A África defendeu os seus interesses na COP 24 e exorta os países desenvolvidos a aumentarem o seu grau de ambição no tocante à redução das emissões de gases com efeito de estufa; e sensibilizou a comunidade mundial sobre a importância da execução do Acordo de Paris ser orientada pela ciência climática.

14. É apresentada uma proposta de decisão para apreciação da Conferência.

Anexo I

Principais Conclusões da COP 24

i. **Adopção dos Textos de Katawice conhecidos como Pacote de Katowice para o Clima:** A COP reafirmou que, no contexto dos Contributos Determinados a Nível Nacional (NDC) para a resposta mundial contra as alterações climáticas, todas as Partes devem empreender e comunicar esforços ambiciosos; e decide encaminhar 19 decisões para apreciação e adopção da sessão da Conferência das Partes que serve como reunião das Partes no Acordo de Paris (CMA 1-3).

a. ***Conferência das Partes que serve como reunião das Partes no Acordo de Paris*** **(CMA)**: A CMA adopta as propostas de decisões sobre assuntos relacionados com o Programa de Trabalho do Acordo de Paris (PAWP) encaminhado pela COP 24. O PAWP tem sido elaborado pelos órgãos subsidiários; SBI, SBSTA e APA nos últimos dois anos.

b. Financiamento do Clima

i. Financiamento de Longo Prazo*:* A COP:

a) Acolhe o progresso constante efectuado pelos países desenvolvidos para alcançar o objectivo de mobilizar conjuntamente U$100 mil milhões anualmente até 2020; e

b) Exorta os países desenvolvidos a continuarem a incrementar a mobilização de financiamento para o alcance da meta de financiamento de 2020.

ii. Fixação de um novo Objectivo Colectivo sobre Financiamento: A CMA:

a) Decide iniciar na CMA 3 (Novembro de 2020), em conformidade com o Artigo 9.3 do Acordo (os países desenvolvidos devem continuar a assumir a sua obrigação colectiva existente) e negociar um novo objectivo colectivo quantificado, a partir de um valor mínimo de U$100 mil milhões por ano, tendo em consideração as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento;

b) Concorda em examinar, ao longo das suas deliberações acima referidas, o objectivo de reforçar a resposta mundial contra a ameaça das alterações climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza, tornando os fluxos financeiros coerentes com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas.

iii. Mandatar o SCF para preparar, a cada dois anos, uma avaliação das necessidades financeiras dos países em desenvolvimento, como um meio para informar o processo de reposição do SCF para fornecer um relatório sobre os fluxos financeiros internacionais, de acordo com o Artigo 2.1.c do PA;

iv. Operacionalização dos artigos 9.5 e 9.7 da AP, com os países desenvolvidos comunicando e relatando suas promessas de financiamento antecipadamente e após a implementação, aumentar assim a previsibilidade e a transparência do apoio fornecido pelos países desenvolvidos;

v. Terceiro Diálogo Ministerial a Alto Nível sobre Financiamento da Acção Climática: A COP tomou nota do progresso assinalado e das barreiras para traduzir as necessidades de financiamento para as alterações climáticas em acções e defendeu um maior acesso dos países em desenvolvimento ao financiamento da acção climática. A COP acolheu também com agrado as promessas e anúncios feitos para o Fundo para o Clima Verde (GCF), o Fundo para os Países Menos Desenvolvidos (LDCF) e para o Fundo para Adaptação, que trouxe mais clareza e previsibilidade em relação aos fluxos de financiamento da acção climática até 2020;

vi. A Suécia e a Noruega anunciaram um aumento das suas afectações financeiras para os Países em Desenvolvimento. A Alemanha declarou o seu compromisso com o AF;

vii. O fundo de adaptação servirá à AP assim que os mecanismos de mercado da AP estiverem implantados e em funcionamento.

c. Execução e ambição (Pré e pós 2020): A COP:

i. Sublinhou a necessidade urgente da entrada em vigor da Emenda de Doha ao Protocolo de Quioto;

ii. Reiterou a sua determinação em aumentar o apoio financeiro, tecnológico e de capacitação de carácter urgente e suficiente pelas partes que são países desenvolvidos, a fim de elevar o nível de ambição das intervenções antes de 2020, e, neste contexto, exortou vivamente as partes que são países desenvolvidos a aumentarem o seu nível de apoio financeiro, com um roteiro concreto para alcançar o objectivo de mobilizar conjuntamente US$ 100 mil milhões anualmente até 2020 para atenuação e adaptação, aumentando significativamente o financiamento destinado à adaptação face aos níveis actuais e providenciando apoio suficiente em termos tecnológicos e de capacitação;

iii. Reiterou também o seu pedido dirigido às partes cujas Contribuições Determinadas a Nível Nacional (NDC) pretendidas contêm um prazo até 2025, para que comuniquem uma nova NDC até 2020 e para que o façam cinco anos após; e

iv. Reiterou também o seu pedido dirigido às partes cujos Contributos Determinados a Nível Nacional (NDC) pretendidos contêm um prazo até 2030, para que comuniquem um novo NDC até 2020 e para que o façam cinco anos após;

d. Relatório Especial do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) sobre o Aquecimento Global de 1,5ºC: A COP congratulou-se com a conclusão em tempo oportuno do relatório especial do IPCC sobre o aquecimento global de 1,5 ° C em resposta ao convite das Partes na decisão 1/COP. 21 (o Resultado de Paris). A COP reconheceu o papel do IPCC em dar contributos científicos para informar as Partes, com o intuito de reforçar a resposta mundial contra a ameaça das alterações climáticas no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza; e manifestou o seu apreço e gratidão ao IPCC e à comunidade científica por terem respondido ao pedido da COP e providenciado o relatório especial sobre o aquecimento global de 1,5 ° C, que reflecte a melhor ciência disponível. A COP solicitou à 50.ª Sessão do Órgão Subsidiário de Consulta Científica e Tecnológica (SBSTA 50) para que examinasse o relatório para a aprofundar o conhecimento científico em torno do objectivo de 1,5 ° C, particularmente no contexto da preparação do Sexto Relatório de Avaliação do IPCC e da implementação da Convenção e do Acordo de Paris. Além disso, o COP detectou lacunas no relatório, que devem ser tratadas no decorrer de 2019 por outros relatórios sobre terras e oceanos.

e. Diálogo da Talanoa: A COP toma nota das conclusões, contributos e realizações do Diálogo de Talanoa e a sua capacidade de criar maior confiança, coragem, assim como aumentar o grau de ambição; e convidou as Partes a terem em conta as conclusões, os contributos e as realizações do diálogo Talanoa na preparação dos seus contributos determinados a nível nacional e nos seus esforços para melhorar a execução e a ambição antes de 2020.

f. Quadro da Transparência (Artigo 13.º do Acordo de Paris): **Modalidades, Procedimentos e Orientações (MPGs) para as medidas e apoio:** A COP:

i. Adopta as modalidades de procedimentos e orientações do quadro de transparência para as medidas e apoio que figuram no Anexo;

ii. Reafirma a obrigatoriedade da prestação de informação nos termos dos Artigos 4º e 12º da Convenção;

iii. Decide que os PMA e os PEID podem, a seu critério, apresentar as informações referidas no Artigo 13º (7) (inventários, progressos efectuados em direcção aos contributos determinados a nível nacional), 8 (adaptação), 9 (apoio concedido para execução) e 10 (apoio recebido para execução);

iv. Solicita ao SBSTA para elaborar, de acordo com as modalidades, procedimentos e orientações e para apreciação e adopção da CMA 3 (Novembro de 2020), o seguinte: quadros comuns para apresentação por via electrónica das informações referidas no Capítulo II e formatos tabulares comuns para apresentação por via electrónica das informações referidas nos Capítulos III, V e VI do Anexo, tendo em conta os formatos tabulares comuns existentes e os formatos comuns de prestação de informação; a estrutura do relatório bienal de transparência, do documento de inventário nacional e do relatório dos peritos técnicos, ao abrigo das modalidades, procedimentos e orientações contidos no Anexo; e um programa de formação para peritos técnicos que participam na avaliação técnica;

v. Decide que, nos termos da decisão 1/CP. 21, parágrafo 98, as Partes na Convenção que são também Partes no Acordo de Paris, os relatórios bienais finais serão os relatórios apresentados ao Secretariado o mais tardar a 31 de Dezembro de 2022, e os relatórios bienais finais de actualização serão os relatórios que forem apresentados ao Secretariado o mais tardar a 31 de Dezembro de 2024;

vi. Reafirma que, para as Partes no Acordo de Paris, após a apresentação dos relatórios bienais finais e dos relatórios bienais de actualização, as modalidades, procedimentos e orientações do Quadro de Transparência do Acordo de Paris irão substituir o sistema de medição, de prestação de informação e verificação criado pela Decisão 1/CP. 16 (Acordos de Cancun);

vii. Decide, neste contexto, que, para as Partes no Acordo de Paris, os relatórios bienais de transparência, a avaliação técnica especializada e a análise facilitativa e multilateral dos progressos efectuados, elaborada e efectuada de acordo com as modalidades, procedimentos e orientações do Quadro de Transparência do Acordo de Paris, irão substituir os relatórios bienais, os relatórios bienais de actualização, a avaliação e a revisão internacionais e a consulta e análise internacionais;

viii. Decide que o anexo técnico que contém as modalidades para medição, prestação de informação e verificação das actividades referidas na Decisão 1/CP. 16 (Acordos de Cancun), parágrafo 70 (Redução das

Emissões pelo Desmatamento e Degradação Florestal (REDD +)), será apresentado como Anexo do relatório bienal de transparência;

ix. Reconhece a importância da capacitação no âmbito do acordo para aprimoramento da capacidade e das competências dos países em desenvolvimento, de modo particular dos países com menos capacidade e os que se encontram especialmente numa situação de vulnerabilidade em relação aos efeitos adversos das alterações climáticas, a fim de tomarem medidas eficazes de luta contra as alterações climáticas; e decide examinar e adoptar na CMA 2 uma decisão sobre os mecanismos Institucionais iniciais para a capacitação.

g. Adaptação: A COP:

i. Observa que o objectivo da comunicação sobre a adaptação é aumentar a visibilidade e o perfil da adaptação e o seu equilíbrio com a atenuação; reforçar as acções de adaptação e o apoio aos países em desenvolvimento; fornecer contributos para o inventário global; e melhorar o conhecimento e a compreensão das necessidades e acções de adaptação;

ii. Decide que a comunicação sobre a adaptação deve ser orientada pelo país e dotada de flexibilidade, desde a escolha da comunicação ou do documento, até ao componente dos NDC; os quais não devem constituir qualquer encargo adicional para as partes, que são países em desenvolvimento; nem constituir uma base para comparações entre as partes; e não estão sujeitas a uma revisão.

a) As orientações sobre os contributos determinados a nível nacional, relativas às acções de adaptação e/ou planos de diversificação económica que resultem em benefícios mútuos da atenuação e informações específicas adicionais sobre as acções de adaptação das Partes e/ou planos de diversificação económica que resultem em benefícios mútuos da atenuação;

b) Para as Partes que comunicam as acções e estratégias determinadas a nível nacional nos termos do Artigo 4. º (7) do Acordo de Paris destinadas a produzir benefícios mútuos, bem como reforçar a resiliência de sistemas socioeconómicos e ecológicos:

- Planos de adaptação que também produzem benefícios mútuos de atenuação, que podem abarcar, mas não exclusivamente, sectores essenciais como dos recursos energéticos, recursos hídricos, recursos costeiros,

assentamentos humanos e planificação urbana, agricultura e silvicultura;

- As acções de diversificação económica, que podem abarcar, mas não exclusivamente, sectores como da indústria e da produção, energia e a exploração mineira, transportes e comunicação, construção, turismo, sector imobiliário, agricultura e pescas.

h. Contributos Determinados a Nível Nacional (NDC): A CMA:

i. Reafirma e sublinha que os países em desenvolvimento beneficiarão de apoio para a execução do Artigo 4.º do Acordo (atenuação), de modo particular para continuar a aperfeiçoar a capacidade dos países em desenvolvimento em termos de preparação, comunicação e contabilização dos seus NCD, e incentiva as entidades operativas competentes do mecanismo financeiro e dos organismos constituídos ao abrigo da Convenção que servem o Acordo para que continuem a prestar apoio para a capacitação institucional, no âmbito dos seus mandatos;

ii. Recorda que os PMA e os PEID podem preparar e apresentar estratégias, planos e acções para o desenvolvimento com baixa emissão de gases com efeito de estufa que reflecte as suas circunstâncias especiais; e

iii. Recorda também o Artigo 4.º (4) do Acordo, que estipula que os países desenvolvidos deveriam continuar a assumir a liderança, procurando atingir as metas de redução das emissões em termos absolutos para o conjunto da economia e que os países em desenvolvimento deveriam continuar a intensificar os seus esforços de atenuação e são incentivadas a alcançar progressivamente as metas de limitação ou redução das emissões para o conjunto da economia, tendo em conta as diferentes circunstâncias nacionais.

i. Inventário Global (GST): A CMA decide que:

i. A equidade e os melhores dados científicos disponíveis serão tidos em consideração por iniciativa das Partes e de maneira transversal em todos os componentes do Acordo de Paris, incluindo a adaptação, atenuação e os meios de implementação através do GST;

ii. O GST será composto pelos seguintes componentes: recolha e preparação de informações; avaliação técnica; e exame dos resultados;

iii. O GST será efectuado com a assistência do SBSTA, que deverá constituir um grupo de contacto misto para o efeito;

iv. O GST será um processo orientado pelas Partes levado a cabo de forma transparente e com a participação de ouros actores que não são Partes e que as Partes terão acesso pleno a todos os contributos, particularmente na internet;

v. Sublinha que os resultados do GST devem centrar-se no balanço da execução do Acordo de Paris a fim de avaliar os progressos colectivos, não devem focalizar-se em qualquer Parte individualmente e deverá conter uma análise não prescritiva do progresso colectivo que as Partes podem usar para fundamentar a actualização e melhoria das suas acções e apoio, de forma determinada a nível nacional; e

vi. Convida as Partes a apresentarem os seus contributos determinados a nível nacional (NDC), fundamentados com o resultado do GST, num evento especial sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas.

j. Calendários Comuns: A CMA:

i. Congratula-se com os progressos efectuados no exame dos calendários comuns para os contributos determinados a nível nacional e toma nota da troca rica de pontos de vista e a gama de opções consideradas e propostas pelas Partes sobre esta matéria;

ii. Decide que as Partes aplicarão calendários comuns para os contributos determinados a nível nacional a executar a partir de 2031 em diante; e

iii. Solicita à 50.ª Sessão do Órgão Subsidiário (SBI 50) para continuar a análise de calendários comuns para os contributos determinados a nível nacional com o objectivo de fazer uma recomendação para a análise e adopção da CMA.

k. Medidas de Resposta: Modalidades, programa de trabalho e funções no âmbito do Acordo de Paris:

i. A COP:

a) Realização de trabalhos técnicos centrados em diferentes sectores, nomeadamente transporte, energia, agricultura e turismo;

b) 1/CP. 21 (Resultado de Paris), parágrafos 33 e 34, e decisão 11/CP. 21 (sobre o fórum e programa de trabalho).

ii. A CMA:

a) Decide que o fórum sobre o impacto das medidas de resposta implementadas (designado adiante por fórum) ao abrigo dos Órgãos Subsidiários (SB) deve servir para implementação do Acordo de Paris, em relação às questões no âmbito desse instrumento;

b) Adopta as modalidades, o programa de trabalho e as funções do fórum que figuram no Anexo;

c) Decide criar o Comité de Peritos de Katowice sobre os impactos da execução de medidas de resposta, incumbido de apoiar o trabalho do fórum sobre o impacto da execução de medidas de resposta e exercerá as suas funções de acordo com os termos de referência contidos no Anexo.

l. Âmbito e Modalidades para Avaliação Periódica do Mecanismo Tecnológico para a execução do Acordo de Paris: A COP e a CMA:

- Adopta o âmbito e as modalidades para a avaliação periódica da eficácia e adequação do apoio prestado ao mecanismo tecnológico que figura do Anexo;

- Decide que a avaliação periódica deverá ser efectuada de forma transparente, inclusiva e participativa;

- Decide igualmente iniciar a primeira avaliação periódica na CMA 4 (Novembro de 2021), de acordo com o âmbito e as modalidades que figuram no Anexo, ou tal como possam ser alteradas posteriormente, com vista a concluir a primeira avaliação periódica na CMA 5 (Novembro de 2022); e

- Decide ainda que os resultados da avaliação periódica devem servir de contributo para o GST.

m. Artigo 6º (Abordagens Cooperativas), Artigo 6.2 (Resultados das Medidas de Atenuação Transferidos a Nível Internacional (ITMO)), Artigo 6.4 (Mecanismo para as abordagens concertadas) e o Artigo 6.8 (Abordagens Não Fundadas no Mercado): A COP e a CMA adoptaram uma decisão processual para continuar a análise e a CMA:

- Toma nota da análise do SBSTA e da COP dos mandatos contidos na decisão 1/CP. 21, parágrafos 36-40 (questões relativas ao Artigo 6º);

- Nota ainda que foram analisados os projectos de textos da decisão sobre estas questões na proposta do Presidente, mas que as partes não conseguiram chegar a um consenso sobre o mesmo; e

- Solicita ao SBSTA para que continue a analisar, tendo em conta os projectos de textos de decisão analisados na COP 24, com vista a encaminhar um projecto de decisão para apreciação e adopção da CMA 2.

n. Programa Conjunto de Koronivia sobre Agricultura: O SBI e o SBSTA:

i. Acolhem com satisfação o primeiro *workshop* conjunto sobre o roteiro de Koronivia sobre as modalidades para execução dos resultados dos cinco *workshops* conjuntos sobre questões relacionadas com a agricultura;

ii. Convidam o Fundo Mundial para o Ambiente (GEF), o Fundo para o Clima Verde (GCF), o Fundo para Adaptação, o Fundo dos Países Menos Avançados (LDCF) e o Fundo Especial para as Alterações Climáticas (SCCF) a participarem nos *workshops* sobre o Roteiro de Koronivia; e

iii. Acolhe com satisfação a proposta formulada pela Nova Zelândia no sentido de albergar um *workshop* relacionado com o Roteiro de Koronivia e concordou em continuar a analisar este assunto na 50.ª Sessão do Órgão Subsidiário (SBI 50) e na 50.ª Sessão do Órgão Subsidiário de Consulta Científica e Tecnológica (SBSTA 50)

o. Capacitação: *Capacitação no âmbito da Convenção, Relatório Técnico Anual de Actividades do Comité de Paris sobre Capacitação (PCCB), Capacitação no âmbito do Protocolo de Quioto:* O SBI:

i. Nota que deu início ao seu trabalho sobre a avaliação dos progressos efectuados pelo PCCB, a necessidade de prorrogação do mandato, melhoria da eficácia, com vista a recomendar uma proposta de decisão sobre a melhoria dos mecanismos institucionais para o reforço de capacidades para análise e adopção na COP 25; e a COP;

ii. Solicita ao SBI para proceder ao alinhamento das futuras reuniões do Fórum de Durban com a área temática anual do PCCB;

iii. **A CMA** no âmbito do Acordo para melhorar as capacidades e competências dos países em desenvolvimento, de modo particular os

países com menos capacidade e os que se encontram numa situação de vulnerabilidade aos efeitos adversos das alterações climáticas, a empreenderem acções eficazes em matéria climática; e decide examinar e adoptar na CMA 2 uma decisão sobre os mecanismos Institucionais iniciais para a capacitação.

p. **Género:** A COP solicita ao SBI 50 que inicie uma avaliação das áreas de progresso, áreas para melhoria e trabalhos a efectuar no âmbito do Programa de Trabalho de Lima sobre o Género e respectivo Plano de Acção sobre o Género com base em todas as contribuições recebidas e relatórios produzidos no âmbito do Programa de Trabalho de Lima e respectivo Plano de Acção sobre o Género, para que o SBI encaminhe as recomendações sobre as conclusões da avaliação para apreciação e adopção na COP 25.

q. **Cimeira dos Líderes:** A COP congratulou-se com a participação dos Líderes e toma nota da Declaração de Silésia sobre a Solidariedade e Transição Justa.

r. **Necessidades especiais e circunstâncias especiais dos países Africanos no âmbito do Acordo de Paris**: Este ponto da agenda foi solicitado pelo Grupo dos Negociadores Africanos, e após a apresentação deste ponto proposto como ponto complementar da agenda:

i. Os outros grupos fizeram as seguintes solicitações:

a) Honduras, em nome da Associação Independente para a América Latina e Caraíbas (AILAC), com o apoio da Argentina, o Estado Pluri-Nacional da Bolívia e Uruguai, México e Equador, solicitou a inclusão na agenda de um ponto intitulado "As necessidades urgentes e imediatas e as circunstâncias especiais das Partes que são países em desenvolvimento, incluindo os Estados Latino-Americanos, que são todos particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas ao abrigo da Convenção e do Acordo de Paris ";

b) Em nome dos Estados da Ásia-Pacífico, a República Islâmica do Irão solicitou a inclusão na agenda de um ponto da agenda intitulado "Necessidades e circunstâncias especiais dos países em desenvolvimento na região Ásia-Pacífico"; e

c) Em nome do Grupo Árabe, a Arábia Saudita solicitou a inclusão na agenda de um ponto da agenda intitulado "Necessidades e circunstâncias especiais dos países Árabes"

ii. A COP decidiu adoptar a agenda provisória complementar sem um sub-ponto sobre uma proposta de retirar a Turquia da lista constante do

Anexo I da Convenção e sem os quatro pontos propostos sobre as necessidades e circunstâncias especiais e foram efectuadas consultas sobre estas questões sob a orientação da Presidência. A COP foi informada pelo Vice-Presidente (Tuvalu) de que as consultas não produziram um consenso;

iii. A consulta interna do Grupo Africano com a próxima Presidência da COP 25 foi marcada por ausências justificadas e a garantia de apoio em futuras consultas, oxalá na COP 25.

iv. Vale a pena notar que apenas um grupo de países “AILAC” da América Latina se opuseram ao pedido de África.

s. **Cimeira das NU sobre o Clima em 2019:** A COP congratula-se com a iniciativa e exorta as Partes a participarem e a aumentarem o seu grau de ambição no combate às alterações climáticas;

t. **Eleição dos altos funcionários além do Presidente** A COP procedeu à eleição dos membros da Mesa da COP: Georg Børsting (Noruega); Ian Fry (Tuvalu); Mohamed Nasr (Egipto); Lois Young (Belize); e Majid Shafie-Pour (Irão).

PROJECTO DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA DE KATOWICE SOBRE O CLIMA (COP 24 DA CQNUAC) E COMPROMISSOS DE ÁFRICA NA CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA COP25/CMP 15
Doc. Assembly/AU/10(XXXII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), liderado por S.E. Ali Bongo Ondimba, Presidente do Gabão, relativo às Conclusões da 24ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC); da 14ª Reunião das Partes que serve como Conferência das Partes no seu Protocolo de Quioto (COP 24/CMP14); e Conferência das Partes que servem como Reunião das Partes no Acordo de Paris (CMA 1.3) e **SUBSCREVE** as recomendações nele contidas;

2. **TOMA AINDA NOTA** com satisfação das duas reuniões preparatórias organizadas pela Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente (AMCEN) e das várias reuniões do Grupo Africano de Negociadores sobre as Alterações Climáticas (AGN) em preparação para a COP;

3. **RECONHECE** o máximo empenho do CAHOSCC na prestação de direcção e orientação política que tem permitido que a África seja mais forte, unida no espírito do Pan-africanismo e continuado a falar com uma só voz nas negociações mundiais sobre as alterações climáticas, destacando o compromisso da África em implementar integralmente a convenção e o Acordo de Paris, de acordo com os Princípios de responsabilidades comuns, mas diferenciados, e respectivas capacidades;

4. **RECONHECE AINDA** o papel crucial do Gabão como Presidente do CAHOSCC e da AMCEN e do Egipto como Presidente do G77 e da China, durante as negociações que levaram ao COP24 na Polónia, e felicita estes dois países pela sua dedicação e apoio pela causa africana na mudança climática.

5. **FELICITA** a Comissão, a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD, o BAD, a UNECA, em colaboração com o Reino do Lesoto e a República do Gabão, e, em parceria com o Parlamento Pan-Africano (PAP) e a Agência Africana de Capacidade de Gestão de Risco de Calamidades Naturais (ARC); por terem organizado os eventos do Dia de África na COP 24 a 3 de Dezembro de 2018 sobre o tema: **"A Plataforma dos NDC de África: Ir além e mais rápido na implementação dos NDC em apoio à Agenda 2063**

6. **FELICITA** a Polónia por ter acolhido com sucesso a COP 24/CMP14 e pela adopção do Pacote de Katowice para o Clima; e **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a oferta do Chile para albergar a COP 25/CMP 15/CMA2 em Dezembro de 2019;

7. **RECONHECE** com apreço o trabalho realizado e os esforços da AGN, na preparação e nas negociações que conduziram aos resultados da COP24 e o compromisso do grupo e dos seus principais coordenadores em promover e assegurar as prioridades africanas nas negociações;

8. **CONGRATULA-SE** com os esforços e o compromisso dos Ministros Africanos que participaram na facilitação dos últimos dias das negociações e aprecia a sua dedicação dos mesmos em promover as posições africanas;

9. **FELICITA E RECONHECE** S.Exª. Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo, pela operacionalização bem-sucedida da Comissão Climática para a Bacia do Congo e do seu Fundo Azul, e S.Exº. Mahamadou Issoufou, Presidente da República do Níger, pela operacionalização bem-sucedida da Comissão Climática para a Região do Sahel;

10. **RECONHECE** o compromisso da S.E. Denny Faure, Presidente da República das Seicheles, por acelerar a operacionalização da Comissão Climática para os Estados Insulares e economias oceânicas;

11. **REITERA** a necessidade de se fazer uma abordagem multilateral para enfrentar o desafio da mudança climática global, através do Quadro da Convenção da Mudança Climática e reafirma o compromisso de África em implementar o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris, no melhor interesse dos países africanos, que são particularmente vulneráveis às mudanças climáticas e já afectados negativamente pelos impactos deste fenómeno, enquanto assegura que os países africanos disponham de espaço político necessário para alcançar o desenvolvimento sustentável;

12. **EXORTA** as partes do Acordo de Paris a reconhecerem as circunstâncias especiais e as necessidades dos países africanos, de acordo com as decisões anteriores e relevantes adoptadas pela Conferência das Partes e apela à próxima presidência da Conferência das Partes, para continuar com as consultas, com o objectivo de alcançar uma decisão neste sentido pela Vigésima Quinta Sessão da Conferência das Partes e solicita ao AGN a continuar a prosseguir esta questão;

13. **EXORTA** os países desenvolvidos a continuarem a incentivar a mobilização de financiamento para acção climática, com vista a alcançar o objectivo de financiamento para 2020, através de fundos públicos e privados para completar os US$100 mil milhões anuais. Com base nas necessidades dos países em desenvolvimento, reforçar a apropriação nacional dos países em desenvolvimento e reforçar ainda as provisões do financiamento previsível e sustentável construído na base de 100 bilhões de dólares anuais;

14. **SAÚDA** o papel do FVC, pelo apoio prestado aos países africanos na implementação das acções e projectos climáticos, mostra-se preocupado com o défice de algumas promessas do IRM, felicita o trabalho realizado pelos membros

africanos cessantes e pelas suas posições na defesa dos interesses da África, no conselho e, **neste sentido, EXORTA** os países desenvolvidos a reforçarem as suas contribuições para o FVC de modo a assegurar o primeiro processo de reposição do FVC atempado e bem-sucedido, que reflecte o compromisso de enfrentar a mudança climática tanto na atenuação como na adaptação;

15. **DESTACA** a importância de alcançar-se um resultado ambicioso no primeiro processo de reposição do FVC, de pelo menos o dobro das disposições das promessas de financiamento durante a mobilização dos recursos iniciais do "IRM", tendo em consideração a capacidade do secretariado do FVC para programar entre 3 a 5 bilhões de USD anualmente, enfatizando a importância de assegurar a atribuição de uma parcela adequada dos recursos do FVC para África, particularmente para a adaptação através dos instrumentos de subvenção;

16. **EXORTA AINDA** as Partes e as Presidências da COP 24 e da COP 25 para que acelerem as consultas sobre as necessidades específicas e as circunstâncias especiais de África, contidas na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) como mandato na COP 22;

17. **CONSTATA COM PREOCUPAÇÃO** que os actuais níveis de aquecimento induziram formas de insegurança sem precedentes e generalizadas, especialmente para os grupos desfavorecidos e vulneráveis nas comunidades Africanas, o que resulta em insegurança alimentar, deslocação de populações e de animais, desafios em matéria de saúde e outros impactos negativos sobre os meios de subsistência e economias;

18. **TOMA NOTA AINDA** do alerta do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) no seu Relatório Especial sobre as Implicações do Aquecimento de 1,5 Graus Celsius, que reconhece que a maior parte de África já ultrapassou 1 Grau Celsius de aquecimento e poderia exceder rapidamente os 2 graus na ausência de medidas drásticas;

19. **APELA** aos líderes mundiais para que implementem medidas políticas radicais recomendadas pelo IPCC, para garantir a integridade do sistema climático e **SOLICITA** que essas políticas sejam centradas no reforço da resiliência dos grupos vulneráveis na sociedade;

20. **EXORTA AINDA** os países desenvolvidos a aumentar as disposições de apoio tanto financeiro como de transferência de tecnologia e a facilitar o acesso dos países a estes apoios, que devem ser fornecidos em bases favoráveis e preferenciais;

21. **SOLICITA** à Comissão, às Instituições Pan-africanas e às Comissões Climáticas para, em colaboração com a Iniciativa de Adaptação Africana (AAI), implementarem programas destinados a documentar os impactos climáticos nas

economias e nos ecossistemas Africanos e para proporem políticas e outras intervenções adequadas para orientar a resposta climática dos Estados Africanos.

22. **IMPLORA** a todas as partes para trabalharem juntas para a execução eficaz do Acordo de Paris e a conclusão dos trabalhos pendentes sobre o Programa de Trabalho do Acordo de Paris (PAWP) além dos resultados do COP24, a fim de apoiar os países em desenvolvimento, especialmente a África na execução dos Contributos Determinados a nível Nacional) (NDC-CDN);

23. **INCENTIVA** os países africanos a ratificarem as Emendas de Kigali do Protocolo de Montreal, como um veículo para fortalecer os esforços no combate às mudanças climáticas;

24. **SOLICITAR** ao AGN para continuar os seus esforços no sentido de promover e apoiar as prioridades de África, nas negociações da UNFCC e em outras instâncias relacionadas, com base no documento da posição comum de África e das decisões relevantes da AMCEN e CAHOSCC;

25. **INCENTIVA** as partes interessadas africanas e internacionais, especialmente as que trabalham nas cidades e nos governos locais, incluindo as organizações das NU como a UNHABITAT, UNEP e como apropriado organizações como a UCLGA, para aumentarem o seu apoio aos países africanos na medida do possível, através da coordenação e cooperação com a Comissão da UA, o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), o Subcomité do Ambiente e do FVC, para uma implementação bem-sucedida das NDC Africanas a nível local, de acordo com o regulamento;

26. **SOLICITA** à Comissão para, em colaboração com o AGN promover iniciativas relevantes como a AAI, a Iniciativa Africana para as Energias Renováveis (AREI) e Comissões Climáticas, com o apoio dos parceiros e demais intervenientes, coordenar, apoiar, acompanhar e comunicar a aplicação dos contributos dos Estados-membros da UA determinados a nível nacional;

27. **SOLICITA AINDA** à Comissão, para continuar com os seus esforços e para apoiar os preparativos de África para a COP25 e facilitar, em colaboração com o AGN, as Comissões Climáticas, AAI e AREI, os esforços do continente em mostrar as acções de África para se adaptar aos impactos das alterações climáticas e os esforços em curso para atenuar a mudança climática;

28. **EXORTA** a Comissão para, em colaboração com as Agências Pan-Africanas, a organizar uma Cimeira Africana sobre as Alterações Climáticas em 2020 antes da COP26, uma vez que o ano 2020 é fundamental no calendário mundial das alterações climáticas.

29. **CONGRATULA-SE** com a participação dos Líderes e toma nota da Declaração de Silésia sobre Solidariedade e Transição Justa.

30. **REGISTA** com satisfação o apoio prestado por diferentes instituições africanas e parceiros de desenvolvimento, em particular o BAD, PNUD, PNUE, União Europeia e Alemanha, para que o AGN e a CUA reforcem o seu envolvimento nas negociações e em outros processos relacionados.

31. **SOLICITA** à Comissão para desenvolver, em consultas com o AMCEN, conforme apropriado, regras de procedimentos de modo a que o CAHOSCC melhore as operações eficazes deste Comité de Alto Nível, para a consideração do CAHOSCC na sua próxima sessão.

32. **SOLICITA** aos parceiros para que prestem apoio à Comissão e ao Grupo Africano de Negociadores em todos os níveis na execução da presente Decisão.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Assembly Collection

2019-02-11

The Outcomes of the Twenty-Fourth Session of the Conference of the Parties to the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC'S COP24/CMP14/CMA1-3, held from 2 to 15 December 2018 in Katowice, Poland

African Union

DCMP

https://archives.au.int/handle/123456789/9000

Downloaded from African Union Common Repository